



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.951 de 27 de maio de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de
20 de Novembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|-----------------------|
| 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO | |
| 05.01.03 - Ensino Pré Escolar | |
| 05.01.03.3.1.90.00.00.12.365.2010.9020 - F. 31 | R\$ 64.000,00 |
| 05.02.00 - Ensino de Segundo Grau Superior e Especial | |
| 05.02.00.3.3.50.00.00.12.362.2015.9022 - F. 41 | R\$ 21.000,00 |
| 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 07.03 - Transportes e Oficinas | |
| 07.03.00.3.1.90.00.00.15.122.0000.9070 - F. 79 | R\$ 3.000,00 |
| 07.05 - Serviços Municipais | |
| 07.05.00.3.3.90.00.00.15.451.6015.9062 - F. 88 | R\$ 45.000,00 |
| 07.06 - Limpeza Pública | |
| 07.06.00.3.1.90.00.00.15.452.6005.9058 - F. 95 | R\$ 5.000,00 |
| 08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.01.03 - Conselho Tutelar | |
| 08.01.03.4.4.90.00.00.08.243.4005.9042 - F. 108 | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | R\$ 140.000,00 |



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão o proveniente das anulações parciais das seguintes dotações:

| | |
|--|-----------------------|
| 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO | |
| 05.01.01 - Ensino Fundamental | |
| 05.01.01.3.1.90.00.00.12.361.2005.9018 - F. 19 | R\$ 50.000,00 |
| 05.03.00 - Esportes | |
| 05.03.00.4.4.90.00.00.27.812.5005.9053 - F. 50 | R\$ 20.000,00 |
| 06 - SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 06.01.00 - Saúde e Saneamento | |
| 06.01.00.3.1.90.00.00.10.122.1090.9016 - F. 61 | R\$ 20.000,00 |
| 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 07.02 - Obras e conservação | |
| 07.02.00.3.1.90.00.00.15.122.6090.9078 - F. 76 | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | R\$ 140.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 27 de maio de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

ROSANGELA AP. BUENO DOS SANTOS
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02951 / 2002 - 27/05/2002

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

| Despesa | Valor Lancado |
|-----------------------------------|---------------|
| 00031 | 64.000,00 |
| 00041 | 21.000,00 |
| 00079 | 3.000,00 |
| 00088 | 45.000,00 |
| 00095 | 5.000,00 |
| 00108 | 2.000,00 |
| Total Lancado : 140.000,00 | |

RECURSOS UTILIZADOS

| Arrecadacao | Operacao Credito | Superavit Financeiro | Anulacao Dotacao | Superavit Orcamentario |
|-------------|------------------|----------------------|------------------|------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 |

ANULACOES

| Despesa | Tipo de Dotacao | Valor Lancado |
|------------------------|-----------------|---------------|
| 00019 | ORCAMENTARIA | -50.000,00 |
| 00050 | ORCAMENTARIA | -20.000,00 |
| 00061 | ORCAMENTARIA | -20.000,00 |
| 00076 | ORCAMENTARIA | -50.000,00 |
| Total Anulado : | | -140.000,00 |

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.01 - Seção de Projetos e Aprovação de Plantas

07.01.00.3.3.90.00.00.15.122.6090.9078 - P. 74

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão os provenientes da aplicação total da seguinte dotação: